

ASSÉDIO MORAL

NO LOCAL DE TRABALHO

É CRIME!



FIEQUIMETAL

Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas,
Farmacêuticas, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas

ASSÉDIO MORAL

É o comportamento indesejado (gesto, palavra, atitude...) baseado em factor de discriminação, praticado aquando do acesso ao emprego ou no próprio emprego, trabalho ou formação profissional com o objectivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afectar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Nº 1 do Art.º 29 Código de Trabalho

ASSÉDIO SEXUAL

Constitui assédio sexual o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objectivo ou o efeito referido no número anterior.

Nº 2 do Art.º 29 Código de Trabalho

À PRÁTICA DE ASSÉDIO APLICA-SE O DISPOSTO NO

Art.º 28 do Código do Trabalho
Indemnização por acto discriminatório

A prática de acto discriminatório lesivo de trabalhador ou candidato a emprego confere-lhe o direito a indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais, nos termos gerais de direito.



Não aceites. Não te cales!

NÃO TENTES RESOLVER SOZINHO/A A SITUAÇÃO

- O assédio provoca problemas de saúde;
- Podes dar aos outros a impressão que tu és o problema;
- Unidos somos mais fortes.

ORGANIZA AS PROVAS

- Anota todas as humilhações sofridas (data, hora, local ou sector, nome do/a agressor/a, colegas que testemunharam, detalhes do que te foi feito ou conteúdo da conversa);
- Guarda e-mails, ordens escritas e outros documentos que provem a tua situação.

ORGANIZA O APOIO (dentro da empresa)

NÃO TE ISOLES

- Mantém uma boa relação com os/as colegas de trabalho.

NÃO TE CALES

- Não demonstres medo. O medo reforça o poder ao/a assediador/a. Não lhe admitas ofensas ou injúrias;
- Expõe a situação aos/às colegas que já foram vítimas desse/a assediador/a;
- Procura ter o apoio dos/as colegas que testemunharam uma ou mais situações;
- Conta o que se passa contigo aos/às colegas da tua confiança;
- Coloca a tua situação ao médico do trabalho.

EVITA

- Conversas com o/a assediador/a, sem testemunhas.
Faz-te sempre que possível, acompanhar de um/a colega de trabalho ou representante sindical.

ORGANIZA O APOIO (fora da empresa)

- Dirige-te ao teu sindicato, fala com o/a Dirigente Sindical, Delegado Sindical, Representante de SST;
- Faz queixa à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e à Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) (carta registada c/AR);
- Em caso de necessidade, procura o teu médico assistente;
- Procura o apoio de amigos e familiares - são fundamentais para manter e elevar a tua auto-estima.

JUNTOS, VAMOS TRAVAR O ASSÉDIO MORAL E SEXUAL



O ASSÉDIO DESTRÓI

NÃO FIQUES CALADO/A